



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

<i>Planilha de Controle dos Pontos de Internet do Setor Público de Arraial-PI</i>					
Item	<i>Localidade</i>	<i>Bairro</i>	<i>Meses</i>	<i>Quant./MB</i>	<i>Valor Médio Mensal dos Planos/MBPS</i>
1	SINAL DE INTERNET FUN MUC DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ARRAAIL 10 MB	CENTRO	12	10	R\$ 200,00
2	SINAL DE INTERNET PREFEITURA MUNICIPAL 20 MB	CENTRO	12	20	R\$ 256,67
3	SINAL DE INTERNET SECRETARIA DE SOUSA DE SANEAMENTO 10 MB	CENTRO	12	10	R\$ 200,00
4	SINAL DE INTERNET SECRETARIA DE EDUCACAO 10 MB	CENTRO	12	10	R\$ 200,00
5	SINAL DE INTERNET SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20 MB	CENTRO	12	20	R\$ 256,67
6	SINAL DE INTERNET UBS (BAIRRO CIDADE NOVA) 60 MB	CIDADE NOVA	12	60	R\$ 583,33
7	SINAL DE INTERNET CONSELHO TUTELAR - ARRAIAL 60 MB	PEQUIZEIRO	12	60	R\$ 583,33
8	SINAL DE INTERNET UBS PIQUIZEIRO 60 MB	PEQUIZEIRO	12	60	R\$ 583,33
9	SINAL DE INTERNET ESCOLA TIA QUINQUINHA 10 MB	CENTRO	12	10	R\$ 200,00
10	SINAL DE INTERNET CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL 60 MB	CENTRO	12	60	R\$ 583,33
11	SINAL DE INTERNET SECRETARIA DE SAUDE 60 MB	CENTRO	12	60	R\$ 583,33
12	SINAL DE INTERNET SECRETARIA DE AGRICULTURA 60 MB	CENTRO	12	60	R\$ 583,33
13	SINAL DE INTERNET ASS AGRÍCOLA NA MICR. DE TERESINA 60 MB	CENTRO	12	60	R\$ 583,33
14	SINAL DE INTERNET ECOLA DO PARRUDO 15 MB	CENTRO	12	15	R\$ 243,33
15	SINAL DE INTERNET LAVANDEIRA CAPIVARA 15 MB	CENTRO	12	15	R\$ 243,33
16	SINAL DE INTERNET UBS CAPADINHA 15 MB	CENTRO	12	15	R\$ 243,33

11 O valor estimado da licitação decorre de estimativa de consumo, motivo pelo qual a existência de preços registrados não obriga a contratação integral do objeto.

1.1.1. Lei 8.666/93, Artigo 15:

- “§ 4º A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. ”

12 O fornecimento será de acordo com a necessidade das secretarias municipais de ARRAIAL.

12.1 Quando da entrega do serviço/produto, este deverá estar em perfeito estado de conservação, adequado para consumo, cabendo ao funcionário responsável pelo recebimento dos materiais rejeitar produtos entregues em desconformidade com as especificações aqui mencionados, ficando a cargo do licitante a substituição do produto entregue em desconformidade com este Termo de Referência.

Arraial (PI), 09 de Fevereiro de 2022.

Franklim Alves de Sousa
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

01 .DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto o Contratação de empresa para fornecimento de sinal de Internet para Prefeitura Municipal e suas secretarias de acordo com o termo de referência e Edital.

02. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária para futura contratação de empresa para realização de fornecimento de serviços de internet banda larga, pois tem a finalidade de atender as diversas atividades das secretarias e fundos, cujo objetivo e a manutenção de serviços essenciais as atividades de programas com a necessidade de funcionamento de internet, em todas as funcionalidades dos diversos setores.

O objeto deste Termo de Referência enquadra-se no conceito de bem comum, para fins de contratação por meio de registro de preços, consoante exigido no Art. 15, II da Lei nº 8.666/93.

03. DO AMPARO LEGAL.

3.1 O presente Termo de Referência encontra-se consubstanciado no Decreto Municipal 051, de 25 de Outubro de 2021 na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

04. DA REFERÊNCIA.

4.1 Os valores de referência dos produtos são baseados nos preços praticados no mercado, conforme média de preços. Os produtos que deverão ser adquiridos em respectivas quantidades foram estabelecidos de acordo com a necessidade das Secretaria Municipal de Administração, que também se encontra anexo ao supracitado processo.

05. DESCRIÇÃO DO OBJETO.

5.1 - Planilha de quantitativos, especificações no anexo I.

06. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL



6.1 O objeto deste Termo de Referência enquadra-se no conceito de bem comum, para fins de contratação, considerando que os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

6.2 A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação poderá ocorrer no exercício de 2021 sendo que a dotação orçamentária constará quando for formalizado o contrato ou outro instrumento hábil, art. 7º § 2 da Lei 7.892/2013.

07. FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto desta licitação será fornecido parceladamente até que seja atingida a quantidade total adquirida e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:

7.1.1 O fornecimento dos produtos deverá ocorrer diretamente na no estabelecimento do contratante durante a vigência do Contrato;

7.1.2 Os produtos deverão ser entregues no momento da apresentação da ordem de autorização, emitida pelo setor competente da secretaria responsável pelo veículo, no(s) posto(s) vencedor (es) da licitação ou através de posto(s) consorciado(s);

7.1.3 O fornecimento do produto licitado deverá ser executado diariamente de segunda a sexta, no período de funcionamento da contratante, de acordo com a sua necessidade;

7.1.4 Serão rejeitados os produtos em desacordo com as determinações do Edital e seus anexos, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;

7.2 Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher comprovante de entrega, contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento;

7.3 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos combustíveis fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou contaminado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constantes dos Regulamentos Técnicos das Leis de Assistência aos Serviços Mecânicos;

7.4 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e do próprio fornecimento dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.